

## A ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: DA BENEMERÊNCIA AO DIREITO

### A SOCIAL ASSISTANCE IN BRAZIL: THE CHARITABLE BY LAW

*Juliana Grasiela da Silva Dantas<sup>1</sup>*

#### **RESUMO**

A Assistência Social se configura enquanto uma estratégia frente ao cenário de desigualdade e negação de direitos de uma ampla maioria populacional, gerada pelas contradições do sistema capitalista. Tem sua gênese vinculada a filantropia e a benesse, porém após a constituição de 1988 é reconhecida enquanto direito de responsabilidade estatal e componente da seguridade social. Nesse sentido, objetiva-se com esse trabalho: abarcar a trajetória histórica da assistência social no Brasil e analisar a atual conjuntura dessa política social direcionando-se para os seus desafios e potencialidades. Para consecução dos objetivos propostos, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre a temática apresentada, tendo como principais referências: Behring (2003), Sposati (2003; 2006; 2007), Mestriner (2001), Yazbek (2006), entre outros. Dentre os resultados obtidos por meio da pesquisa realizada percebeu-se que apesar de passadas duas décadas de sua promulgação, a assistência ainda não rompeu totalmente com o paradigma da ajuda para a do direito e também tem dificuldades em efetuar os serviços prescritos com caráter de universalidade. Do mesmo modo, também detectou-se que os reflexos neoliberais também impactam a implementação dessa política social na concretude dos sujeitos, haja vista, dentre outras coisas, o consequente aumento da vulnerabilidade na mesma medida em que potencializa-se a privatização, retração estatal e regressão/pulverização de direitos socialmente conquistados, além de tornar as ações da política seletivas, pontuais e paliativas.

**PALAVRAS-CHAVE:** Assistência Social. Benesse. Direito. Desafios. Potencialidades.

#### **ABSTRACT**

Social Assistance is configured while a forward strategy to the scenario of inequality and denial of rights of a large majority population, generated by the contradictions of the capitalist system. Has its genesis linked philanthropy and largesse, but after the 1988 constitution is recognized as a right of state responsibility and component of social security. In this sense, the purpose is to work with this: embrace the historical trajectory of social assistance in Brazil and analyze the current situation of this social policy directing to its challenges and potential. To achieve the proposed objectives, we conducted a literature on the theme presented, the main references: Behring (2003), Sposati (2003; 2006; 2007), Mestriner (2001), Yazbek (2006), among others. Among the results obtained through the survey it was noted that despite past two decades of its enactment, the assistance has not fully broken with the help of paradigm for the right and also have difficulties in performing the prescribed services with universal character. Similarly, also it found that the neoliberal reflexes also impact implementation of this social policy in the concreteness of the subject, given, among other things, the resulting increased vulnerability to the same extent that privatization is strengthened-, state and retraction regression / spray socially conquered rights, in addition to making the actions of selective, specific and palliative policy.

**KEYWORDS:** Social Assistance. Benesse. Right. Challenges. Potentials

<sup>1</sup> Assistente Social graduada pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN (2014); atua na Casa de Passagem Nossa Gente em Mossoró-RN. Mestranda no Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Direitos Sociais da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (PPGSS/UERN). E-mail: [julianagrasielea@hotmail.com](mailto:julianagrasielea@hotmail.com).

## INTRODUÇÃO

A história nos revela que a Assistência Social tem sido uma das respostas do Estado para o enfrentamento das expressões da questão social. Nessa direção, ela se configura como uma estratégia frente à situação de desigualdade e negação de direitos de uma ampla maioria populacional, gerada pelas contradições do sistema capitalista. No cenário brasileiro, sua gênese vincula-se à práticas clientelistas e filantrópicas, ainda que, atualmente com a promulgação de leis, há de certa forma uma perspectiva de superação dessa “cultura da ajuda”, com o fortalecimento da ideia normativa do direito.

Nesse sentido, o presente trabalho tem por base os seguintes objetivos: abarcar a trajetória histórica da assistência social no Brasil e analisar a atual conjuntura dessa política social com direcionamento para os seus desafios e potencialidades diante de um contexto neoliberal de regressão de direitos. Para consecução dos objetivos propostos, foi realizado um levantamento bibliográfico sobre a temática abordada, tendo como principais referências: Behring (2003), Sposati (2003; 2006; 2007), Mestriner (2001), Yazbek (2006), entre outros.

Como metodologia de exposição do trabalho, este foi estruturado em quatro partes: a presente introdução onde trazemos uma exposição geral do trabalho, a motivação pela temática abordada, os objetivos, bem como metodologia utilizada para consecução destes.

No item dois, intitulado: *A trajetória histórica da Assistência Social no Brasil: da benemerência ao direito*, exporemos aspectos relacionados a forma como a assistência social foi sendo constituída na história. Deste modo, iremos abarcar essa temática de forma contextualizada ao período histórico, social e político de seu desenvolvimento.

No item três encontra-se intitulado: *A atual conjuntura da política de assistência social no Brasil*, no qual abordaremos os aspectos que permeiam a supracitada política na contemporaneidade. Para isso, considera-se a reestruturação estatal, principalmente com a adesão de políticas e reformas neoliberais, trazendo impactos significativos para a política de Assistência Social, além de outras esferas sociais. Esse item se subdivide em um subitem intitulado: *Ideais de ruptura e superação no campo da Assistência Social*, e neste, tendo como subsídio de análise, leituras, experiência de estágio e trabalho na área de Assistência Social bem como uma visão crítica da realidade; traremos algumas emergências com fins, fundamentalmente, de superação e ruptura com a filantropia que ainda envolve a política e fortalecimento da ideia desta enquanto direito social garantido constitucionalmente.

Por fim, na conclusão exporemos nossas considerações finais acerca da temática estudada, fazendo uma análise geral dos resultados obtidos na pesquisa bibliográfica, bem como traremos apontamentos e diretrizes para novas possíveis investigações sobre o mesmo tema, e/ou aprofundamento desta.

## **A TRAJETÓRIA HISTÓRICA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: da benemerência ao direito.**

Para que possamos apreender a atual conjuntura da Política de Assistência Social no Brasil, é necessário, antes de tudo, memorar o campo histórico, político e social desde a sua gênese filantrópica até uma certa ruptura com o reconhecimento desta enquanto direito.

Como nos esclarece Oliveira (2005) por muito tempo a Assistência Social foi concebida como lugar da não política, da cultura do favor, de ações caritativas, voluntaristas de cunho solidário e assistencialista. Nessa lógica, a autora acrescenta que

a assistência também esteve historicamente vinculada à religiosidade e consequentemente pressupunha a naturalização da pobreza.

Na história da humanidade, a assistência aparece inicialmente como prática de atenção aos pobres, aos doentes, aos miseráveis e aos necessitados, exercida, sobretudo, por grupos religiosos ou filantrópicos. Ela é antes de tudo, um dever de ajuda aos incapazes e destituídos, o que supõe uma concepção de pobreza enquanto algo normal e natural ou fatalidade da vida humana. Isto contribuiu para que, historicamente e durante muito tempo, o direito à Assistência Social fosse substituído por diferentes formas de dominação, marginalização e subalternização da população mais pobre. (OLIVEIRA, 2005, p. 25)

Sobre esse assunto Yazbek (2004) salienta que esse campo foi continuamente versado de maneira secundária pelo Estado e, deste modo, o desenvolvimento da Assistência Social foi marcado por ações pontuais e desarticuladas destinadas a atender de forma descontínua os mais necessitados e “desvalidos”.

Na década de 1940, em meio a Segunda Guerra Mundial a primeira-dama Darcy Vargas, esposa do Presidente Getúlio Vargas assume a Legião Brasileira de Assistência (LBA)<sup>2</sup>, sendo esta a primeira “[...] intervenção do estado brasileiro institucionalmente organizada” (BOSCHETTI, 2003, p. 42). Uma assistência aos pobres e, sobretudo às famílias de soldados que iam para a Guerra.

Em conformidade com Yazbek (2008) a LBA, era voltada para a assistência à maternidade e a Infância, executava ações fundamentalmente paternalistas e com prestação de auxílios emergenciais à miséria e interfere junto aos segmentos mais pobres da sociedade, com incentivo a mobilização da sociedade civil e o trabalho feminino.

Com o fim da guerra, a LBA continua firmada como um órgão de assistência para atender às famílias necessitadas. É válido salientar, que sempre permeou na entidade o princípio do primeiro damismo por parte das esposas dos políticos, enfatizando cada vez mais a ideia caritativa e filantrópica que acabava por valorizar a imagem do partido vigente. A instituição supracitada representou, portanto,

[...] a simbiose entre a iniciativa privada e a pública, a presença da classe dominante enquanto poder civil e a relação benefício/ caridade x beneficiário/ pedinte, conformando a relação entre Estado e classes subalternas”. (SPOSATI, 2003, p. 46).

Nesse âmbito, apreende-se que a ascensão da assistência no país foi permeada pela caridade, benemerência, filantropia, clientelismo e prática do favor fortemente influenciada pela religião e pela presença governamental; levando assim longos anos para se instaurar como política pública, reconhecida como um direito de responsabilidade estatal.

<sup>2</sup> Se faz importante destacar os objetivos básicos da LBA (art. 2 de seus Estatutos): 1. Executar seu programa, pela fórmula de trabalho em colaboração com o poder públicos e a iniciativa privada; 2. Congregar os brasileiros de boa vontade, coordenando-lhes a ação no empenho de se promover, por todas as formas, serviços de assistência social; 3. Prestar, dentro do esforço nacional pela vitória, decidido concurso ao governo; 4. Trabalhar em favor do progresso do serviço social no Brasil. (IAMAMOTO, 2007, p. 250)

Nessa lógica, Mestriner (2001, p.16) nos esclarece que longe de assumir o formato de política social, a assistência social desencadeou-se ao longo de décadas, enquanto doação de auxílios, revestida pela forma da tutela, de benesse, que, no fim, mais reproduz a pobreza e a desigualdade social na sociedade brasileira.

Como visto, todo esse período que antecede a década de 1980 é caracterizado fundamentalmente por práticas paliativas, de caráter tutelador e assistencialista. Em contrapartida, as organizações e movimentos sociais durante o processo constituinte foram fundamentais para embate contra as truculências do autoritarismo e repressão sofridos pelos trabalhadores de forma geral. Diante dessa conjuntura, acarretam em construções de postulações normativas para garantia de direitos sociais, dentre as quais a Assistência Social.

Após a aprovação da Carta Magna de 1988, a Assistência passa a compor o sistema de Seguridade Social, juntamente com a Saúde e a Previdência Social. No entanto, só em dezembro de 1993, a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) vai ser aprovada, passando a regulamentá-la como política social pública e, com isso, gestar a possibilidade de superação do caráter emergencial e fragmentado das ações que marcam sua trajetória no Brasil.

Em seu artigo 1º a LOAS define a Assistência Social como:

[...] direito do cidadão e dever do Estado, é política de seguridade social não contributiva, que provê os mínimos sociais, realizada através de um conjunto integrado de ações de iniciativa pública e da sociedade, para garantir o atendimento às necessidades básicas (BRASIL, 1993).

Segundo Yazbek (2006), a LOAS estabelece uma nova matriz para a Assistência Social no país, passando a se constituir como uma política de responsabilidade estatal, ao ponto que a oferta de serviços, programas, projetos e benefícios sócio assistenciais deve ser garantida na perspectiva do direito e do acesso aos que dela necessitam.

Em contrapartida, apesar de sua aprovação, a assistência social ainda era tida como benemerência estatal e permanecia envolta em contradições referentes à atuação estatal no atendimento às necessidades da população. Destarte, com fins de materialização das diretrizes da Lei Orgânica, é promulgada a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), em 22 de setembro de 2004, que estabelece:

Trata-se, portanto, de transformar em ações diretas os pressupostos da Constituição Federal de 1988 e da LOAS, por meio de definições, de princípios e de diretrizes que nortearão sua implementação, cumprindo uma urgente, necessária e nova agenda para a cidadania no Brasil. (BRASIL, 2004, p. 11).

Destarte, no intuito de consolidar a Assistência Social como direito de cidadania no Brasil, se fez necessário estabelecer o Sistema Único de Assistência Social (SUAS) em 2005, que propunha materializar o que a PNAS já previa em seu escopo, baseando-se na descentralização, participação e direção única.

Como resultado desse movimento, o SUAS estabelece novas formas de gestão, estruturação dos serviços, composição e qualificação da equipe de trabalho, monitoramento e avaliação desta política. Segundo Sposati (2006), o SUAS não é um programa, mas uma nova ordenação da gestão nesta área. Com ele, a organização da Assistência vai pautar-se nas ações de Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social

Especial (PSE), qualificando, também, os municípios em vários níveis de gestão que os diferenciam em sua responsabilidade.

Trata-se, portanto, de um lado de garantir direitos negados a muitas pessoas, por meio da participação em programas e projetos ou do recebimento de benefícios e serviços, e de outro, de buscar contribuir para a construção de sua autonomia. Nesse sentido, não se trata de tutelar ou prover necessidades, mas da compreensão de que a o desenvolvimento das potencialidades implica na promoção do acesso a bens e serviços e na garantia de alguns direitos básicos. Sabemos, todavia, que a efetivação desta política e a qualidade dos serviços prestados não depende apenas de sua garantia em termos legais. Assim, no próximo item trataremos alguns dos mais evidentes desafios na concretude da Política de Assistência Social no Brasil, do mesmo modo também abarcaremos alguns ideais de ruptura nesse campo.

### **A ATUAL CONJUNTURA DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL NO BRASIL: seus desafios e potencialidades**

É importante refletir que o processo de reestruturação da Assistência Social no Brasil, enquanto política pública não contributiva e garantida pelo Estado em seus diferentes níveis, alicerçada de direitos, nos traz inúmeros desafios. Dentre eles, destacamos o enfrentamento de grandes e crescentes demandas sociais, o compromisso com a descentralização e a gestão participativa e, principalmente, com uma nova forma de pensar e concretizar a assistência. Talvez ainda hoje, passada mais de duas décadas de sua promulgação, seja este o principal desafio que a Assistência Social enfrenta: a mudança do paradigma da ajuda, para o do direito.

Embora tenha composto o tripé constitucional da seguridade ao lado da saúde e da previdência social, a partir de 1988, a Assistência Social nunca se livrou absolutamente dos ranços conservadores de sua gênese, tais como o assistencialismo, o clientelismo, o primeiro damismo, seu uso como estratégia patrimonialista e o principal: sua materialização como medida de coesão social voltada à manutenção de poder político das “elites” associada a subalternização dos usuários de serviços e bens assistenciais (PAULA, 2013, p. 89).

Em compactuação com essa ideia Yazbek (2004) acrescenta,

Assim sendo, persiste como um dos maiores desafios em relação a esta política sua própria concepção como campo específico de política social pública, como área de cobertura de necessidades sociais. Ou seja, pela ausência de parâmetros públicos no “reconhecimento dos direitos como medida de negociação e deliberação” permanecem na Assistência Social brasileira concepções e práticas assistencialistas, clientelistas e “primeiro damistas” e patrimonialistas (p.19).

Portanto, mesmo tendo sido institucionalizada, “décadas de clientelismo consolidam uma cultura tuteladora, que não tem favorecido o protagonismo nem a emancipação dessas classes em nossa sociedade” (ABONG, 2001, p. 44). Outrossim, como nos aponta Yazbek (2004) persiste ainda em torno da política de Assistência

Social uma cultura moralista e autoritária que culpabiliza e responsabiliza o pobre por sua pobreza, isentando assim o Estado de sua incumbência.

Destarte, a Assistência Social deveria ser política estratégica e não contributiva, direcionada à construção e provimento de necessidades, à universalização de direitos, rompendo com a tradição clientelista e assistencialista que historicamente permeia a área onde sempre foi vista e concretizada como prática secundária (YAZBEK, 2004).

Para tanto, a mesma vem apresentando dificuldades no que concerne a materialização de um serviço universal e de qualidade, como prevê a Constituição; a lacuna mais conflitante refere-se à concretização e realização da assistência no cotidiano dos cidadãos, de modo a construir a autonomia destes. Ainda prevalece a necessidade do fortalecimento do sistema público de proteção social no país e o rompimento efetivo com as concepções de clientelismo e práticas assistencialistas que ainda permeiam historicamente essa área.

Nessa direção, apesar de a referida política possuir caráter universal, destina-se aqueles que dela necessitam e, partindo desse pressuposto apreende-se que o usuário requer o aparato da assistência, quando na maioria das vezes não tem condições mínimas de subsistência ou se encontra em situação de risco e/ou vulnerabilidade social. A Assistência Social necessita, dessa forma, contribuir na criação de espaços para garantir a participação social e a inserção em outras políticas públicas, no sentido de potencializar a universalização dos direitos.

Ao longo dos anos 1990 e início deste século, ao mesmo tempo em que esta legislação era elaborada e promulgada, ganhava força um processo de reconfiguração estatal. Assim, a desregulamentação e a abertura da economia foi legitimada e estimulada pela expansão do neoliberalismo, tida como um importante instrumento para superar o atraso e modernizar as indústrias no território nacional. Nessa perspectiva,

Dentro das estratégias concretas da implantação da política social neoliberal estão o corte nos gastos sociais, a privatização, a centralização dos gastos sociais públicos em programas seletivos contra a pobreza e a descentralização. (LAURELL 2002, p.167).

E nas palavras de Souza e Oliveira (2007),

[...] a Assistência Social conservando suas marcas mais deletérias, tende a se configurar como política curativa, paliativa e seletiva voltada para os segmentos sociais mais vulneráveis ou em situação de risco social. Assim sendo, a Assistência Social brasileira experimenta uma “situação dialética de originalidade e conservadorismo” (p. 21).

Ao contrário do que afirmavam os defensores das reformas neoliberais, podemos perceber o aumento da concentração de renda e do desemprego e a redução do nível da atividade econômica. O aumento da vulnerabilidade e desigualdades sociais, o avanço da privatização, culpabilização da pobreza, a retração do Estado, além da fragmentação das políticas sociais e inúmeras restrições no campo dos direitos socialmente conquistados; foram alguns dos custos que a sociedade brasileira pagou por todas estas medidas ditas modernizantes.

Estas transformações apontadas acima compõem um processo de recomposição da ordem burguesa e são concernentes com uma reconfiguração do Estado brasileiro, caracterizada por Behring (2003) como uma contrarreforma. Todas elas precisam ser levadas em consideração quando nos propomos a refletir sobre a Assistência Social, de modo a entender os desafios postos para sua implementação.

## **IDEAIS DE RUPTURA E SUPERAÇÃO NO CAMPO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Nossa análise tem como pano de fundo, portanto, este duplo movimento que envolve a política de Assistência: por um lado, um avanço significativo na concepção e na forma como a política deve ser efetivada, por outro, o aprofundamento da contrarreforma do Estado e um processo intenso de negação de direitos e de responsabilização dos sujeitos. Destarte, a partir de agora citaremos algumas emergências no âmbito da política supracitada, tendo como subsídio de análise, leituras, experiência de estágio e trabalho na área de Assistência Social e, uma visão crítica da realidade:

Posto isso, propõe-se:

- construção e fortalecimento da rede sócio assistencial de forma a facilitar a inserção dos(as) usuários(as) da Assistência em outras políticas ou programas sociais;
- atendimento das determinações da lei no que diz respeito à realização de concurso público e a implementação do plano de carreira para os(as) servidores(as) da Assistência em sua totalidade;
- estruturação de uma política contínua de capacitação primando pelos aspectos técnicos, éticos e políticos do trabalho e, garantindo que os profissionais possam se constituir como agentes multiplicadores de uma nova concepção de Assistência Social que tenha como fundamento a concretização de direitos;
- Divulgação ampla dos programas, projetos, serviços e benefícios existentes, primando pelo repasse de informações necessárias para que a Assistência passe a ser reconhecida como política social pública;
- Ruptura com as tradicionais práticas clientelistas e assistencialistas é um desafio que deve ser encarado de frente. Para tanto, torna-se imprescindível identificar os espaços em que ainda estão sendo reproduzidas no intuito de elaborar estratégias efetivas visando a sua superação.
- Garantia da continuidade e ampliação dos programas existentes;
- Fortalecimento da participação da comunidade, por meio de uma constante busca de mecanismos que possibilitem uma ampliação e socialização das informações referente às políticas sociais e às condições para sua inserção e participação tanto nos serviços, quanto no acompanhamento e gestão.
- Avaliação permanente dos serviços prestados na área da Assistência Social, por meio de um espaço de reclamações e mesmo denúncias verbais nos locais de funcionamento dos programas, informando os (as) usuários (as) de sua existência.
- Ampliação das equipes responsáveis pela implementação dos programas visando não apenas o aumento do número de profissionais envolvidos, como também o fortalecimento da interdisciplinaridade, como forma de dar conta da

complexidade da situação em que se encontram os (as) usuários (as) desta Política.

Diante de todos esses aspectos, é relevante frisar que a avaliação de políticas públicas – que ganha força após a Constituição de 1988 – apresenta-se como uma possibilidade de materialização dos princípios de participação e democracia que perpassa a construção dessas políticas. Nessa perspectiva, a avaliação não se efetiva com um caráter punitivo, mas em uma possibilidade de percepção dos limites, avanços e potencialidades, que darão subsídios para uma tomada de decisão imprescindível para imprimir mudanças nessa política, em especial.

## CONCLUSÃO

Como visto no âmbito do trabalho, a assistência social surge vinculada a práticas de favor, benemerência, clientelismo e filantropismo. Posto isso, a década de 80 apresenta mudanças de paradigmas, haja vista que após muitas lutas socialmente travadas contra as truculências políticas, econômicas e sociais vivenciadas, a Carta Magna de 1988 foi promulgada. Nesse contexto, dentre outros avanços, a Assistência Social passa a ser reconhecida enquanto política pública de responsabilidade estatal. Posteriormente outras postulações normativas específicas foram sendo prescritas como a LOAS (1993), PNAS (2004) e SUAS (2005)

Em contrapartida, dentre os resultados obtidos por meio da pesquisa bibliográfica realizada percebeu-se que apesar de passadas duas décadas da promulgação constitucional, ainda pode-se visualizar suas raízes históricas: a assistência ainda não rompeu totalmente com o paradigma da ajuda para a do direito e também tem dificuldades em efetuar os serviços prescritos com caráter de universalidade.

Do mesmo modo, também merece destaque os rebatimentos neoliberais que refletem na implementação dessa política social na concretude dos sujeitos. Isso decorre, dentre outras coisas, do consequente aumento da vulnerabilidade na mesma proporção em que potencializa-se a privatização, a intensa retração estatal e regressão/pulverização de direitos socialmente conquistados. Portanto, a assistência não fica alheia a esse cenário regressivo, e suas ações acabam tornando-se pontuais, seletivas e paliativas, perdendo a dimensão universal.

Destarte, com o presente debate sobre a Política de Assistência Social reafirma-se a necessidade de sua avaliação permanente, que seja capaz de identificar, não apenas a aplicação dos recursos financeiros, mas o desenvolvimento, estruturação e alcance dessa política na vida da população usuária. Se faz necessário ainda o fortalecimento dessa política como direito social garantido constitucionalmente, rompendo em sua totalidade com os resquícios históricos de benemerência.

Finalizamos essas breves ponderações enfatizando que as considerações aqui expostas não dão conta de toda a complexidade da temática abordada no âmbito deste trabalho. Elas constituem uma face, um lado de um todo mais abrangente do que aparenta.

## REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- BEHRING, Elaine. **Brasil em Contra-Reforma: desestruturação do Estado e perda de direitos**. São Paulo: Cortez, 2003.
- BOSCHETTI, Ivanete. **Assistência social no Brasil: um direito entre originalidade e conservadorismo**. 2 ed. Brasília: INB, 2003.



BRASIL. **Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (NOB/SUAS)**. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução n. 130, de 15/07/2005. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome, 2005.

\_\_\_\_\_. **Política Nacional de Assistência Social (PNAS)**. Aprovada pelo Conselho Nacional de Assistência Social, Resolução n. 145, de 15/10/2004. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 2004.

\_\_\_\_\_. **Lei Orgânica de Assistência Social**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome, 1993.

IAMAMOTO, Marilda Villela; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo, Cortez, 2007.

LAURELL, A.C. (ORG). **Estado e Políticas Sociais no Neoliberalismo**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002.

MESTRINER, Maria Luiza. **O Estado entre a filantropia e a assistência social**. São Paulo: Cortez, 2001.

PAULA, Renato Francisco dos Santos. **Assistência Social: direito público e reclamável**. In: CRUZ, José Ferreira da Cruz [et al]. **20 anos da Lei Orgânica de Assistência Social**. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome: Brasília: MDS, 2013.

OLIVEIRA, I. M. **Assistência Social após LOAS em Natal**, a trajetória de uma política social entre o direito e a cultura do atraso. Programa de estudos pós-graduados em Serviço Social. Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC/SP, 2005. Disponível em: [http://www.sapientia.pucsp.br/tde\\_busca/arquivo.php?codArquivo=1556](http://www.sapientia.pucsp.br/tde_busca/arquivo.php?codArquivo=1556). Acesso em: 19 Jun. 2015.

SOUZA, N. R. O. e OLIVEIRA, A. L. S. (Orgs). **Política de Assistência Social no Brasil**: Desafios para o assistente social. II Simpósio do Serviço Social do COMAER, 2007.

SPOSATI, Aldaíza. O primeiro ano do Sistema Único de Assistência Social. In: **Serviço Social & sociedade**, n. 87. São Paulo, Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. **A assistência na trajetória das políticas sociais brasileiras**: uma questão em análise. 7º. ed.. São Paulo: Cortez, 2003.

YAZBEK, Maria Carmelita. A assistência social na prática profissional: história e perspectivas. In: **Serviço Social & Sociedade**, n. 85. São Paulo, Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. As ambiguidades da Assistência Social Brasileira após Dez anos de LOAS. In: **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo V.77, p. 11-29, 2004.

\_\_\_\_\_. Estado, Políticas Sociais e Implementação do SUAS. In: **SUAS: configurando os Eixos de Mudança**. Brasília: Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS, 2008.